**19.10.2022**

**Diário Oficial da Cidade de São Paulo**

PORTARIA SMDET Nº 27, DE 18, DE OUTUBRO DE 2022

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal57.817/2017;

CONSIDERANDO que nesta Secretaria possui servidores da carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, para avaliação do cargo de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia.

Parágrafo único. Esta CEEP será por tempo indeterminadoe terá caráter permanente.

Art. 2º A CEEP será composta pelos seguintes membros:

I – Fabiana Miwa, RF 783.065.3, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia;

II - Radomir Tomitch, RF 750.540.0, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia;

III – Tatiane Aparecida Soares Johann, RF 788.844.9, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia;

IV – Débora Oliveira Souza, RF 777.898.8, Analista Assistência e Desenvolvimento Social, e;

V - Marina Albanese da Silva, RF 737.717.7, Assistente

Administrativo de Gestão.

§ 1º As atividades da CEEP serão desenvolvidas sem prejuízo das demais funções dos membros.

§ 2º Não será concedido nenhuma remuneração extra, e

suas atuações não darão direito a qualquer tipo de crédito nos

eventos de carreira.

§ 3º Ao membro da CEEP será, por sorteio, atribuída a condição de relator que deverá acompanhar individualmenteo período de estágio probatório de parte dos servidores sob avaliação, incumbindo-lhe, em decorrência, a instrução do respectivo processo de avaliação especial de desempenho.

Art. 3º A CEEP terá a seguinte atribuição:

I - realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, propondo a aprovação ou a reprovação do servidor;

II - manifestar-se sobre eventual:

a) pedido de reconsideração relativo à avaliação especial

de desempenho no estágio probatório;

b) recurso interposto contra pedido de reconsideração indeferido.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Pessoas

– DGP, sempre que necessário, deverá auxiliar a CEEP no desempenho de suas funções.

Art. 4º Em caso de dúvidas ou qualquer orientação a CEEP deverá consultar a Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 5º A CEEP terá 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da publicação desta Portaria, para estabelecer os critérios e parâmetros da Avaliação Especial de Desempenho – AED e apresentar ao Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para prévia aprovação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

6010.2022/0002006-4

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 070844468 e suas complementações, e o parecer jurídico de doc. 072058656, na forma dos art. 29 e 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação Evangélica Beneficente (AEB), inscrita sob o n. CNPJ 61.705.877/0001-72, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução do projeto AEB – Cozinheiro Industrial – CEDESP, para 40 (quarenta) beneficiários, no período de execução de 12 (doze) meses, conforme o Plano de Trabalho de doc. 071910471.

II - AUTORIZO o empenhamento no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.33503900.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559-7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 070950555, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 071910471.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 072184216, na forma do art. 32, § 1ª da Lei Federal nº 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos AEB - Associação Evangélica Beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 61.705.877/0001-72, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "AEB - Cozinheiro Industrial do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP ", programa de treinamento em educação empreendedora por meio do curso de Cozinheiro Industrial do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP para 40 pessoas residentes na comunidade do Capão Redondo, Zona Sul de São Paulo, no período de execução de 12 (doze) meses, demandando repasse financeiro no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 071910471.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

6010.2022/0002008-0

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos art. 29 e 32, § 4º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal n. 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania - ABDHEC, inscrita no CPNJ sob n. 25.424.713/0001-03, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a formação de 100 (cem) pessoas em curso profissional de Bombeiro Civil, com carga horária de 573h, no período total de 6 (seis) meses, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 071432914.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.30 19.4.432.3.3.50.39.00.00. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559-7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 070811314, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 071432914.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 072214371, na forma do art. 32, § 1ª da Lei Federal nº 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos " Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania - ABDHEC", inscrita no CPNJ sob n. 25.424.713/0001-03", por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a formação de 100 (cem) pessoas em curso profissional de Bombeiro Civil, com carga horária de 573h, no período total de 6 (seis) meses, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 071432914.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

6010.2022/0002561-9

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos art. 29 e 32, § 4º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal n. 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil OSC Renassaince Fazer o Bem aos Menos Favorecidos, inscrita no CPNJ sob n. 10.724.534/0001-14, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do evento Brás Moda 4 Estações, que consiste em um desfile de moda com peças confeccionadas por participantes de cursos de corte e costura realizados pela entidade, em estabelecimento denominado Feira da Madrugrada - Circuito das Compras, no Brás, com vigência de 8 semanas, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 072195682.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.33503900.

00. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559-7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 070633578, com as devidas correções apontadas em parecer SMDET/AJ 071777192, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 072195682.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 072212466, na forma do art. 32, § 1ª da Lei Federal nº 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos "Renassaince - Fazer o bem aos menos favorecidos", CNPJ n. 10.724.534/0001-14, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "Brás Moda 4 Estações", que visa favorecer e edificar a população carente que tem interesse em se profissionalizar na área de moda e designer através de cursos gratuitos promovidos e na área de moda e designer através de cursos gratuitos promovidos e organizados pela Ong Renassaince, no período de execução de 08 (oito) semanas, demendando repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 072195682.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.